

AUTORIZAÇÃO SCR Pessoa Física - Pessoa Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Nome / Razão Social

CPF / CNPJ

ASSOCIACAO COMERCIAL DE MOSQUEIRO - ACM

46.841.663/0001-30

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS: todas as instituições financeiras que integram o SICREDI, assim consideradas aquelas que possuem a marca SICREDI em sua denominação social.

AUTORIZO cada uma das instituições financeiras acima referidas a:

CONSULTAR os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito que em meu nome constem ou venham a constar no Sistema de Informações de Crédito - SCR gerido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou nos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo;

REGISTRAR no SCR ou nos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo, os débitos e responsabilidades assumidas ou que venham a ser assumidas por mim perante as instituições financeiras aqui autorizadas em decorrência de operações com característica de crédito.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE:

- a) As informações constantes no SCR serão utilizadas para o compartilhamento de dados de operações de crédito com outras instituições financeiras fiscalizadas pelo BACEN, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito e de negócios, bem como para a supervisão pelo BACEN do risco de crédito a que estão expostas essas instituições.
- b) Poderei ter acesso, a qualquer tempo, aos dados constantes em meu nome no SCR através da Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil CAP ou por outros meios que o Banco Central venha a disponibilizar.
- c) Não sendo corretos ou não correspondentes à verdade, poderei pedir a modificação dos dados do SCR inseridos pelas instituições financeiras aqui autorizadas, o seu cancelamento ou o registro de anotação complementar mediante requerimento, por escrito e fundamentado, dirigido à instituição financeira credora, ou por outro meio que esta venha a disponibilizar.
- d) Qualquer consulta aos meus dados junto ao SCR depende de minha prévia autorização.
- e) O registro de medidas judiciais referente ao SCR deve ser por mim comunicado através de requerimento escrito dirigido à instituição financeira envolvida, devidamente acompanhado da respectiva decisão judicial que sirva de fundamento para esse registro, ressalvada a hipótese de a ordem judicial ter sido encaminhada diretamente pela autoridade judiciária.

RECONHEÇO que ficam sem efeito, no que forem incompatíveis com a presente autorização, as disposições sobre o extinto Sistema Central de Risco de Crédito e/ou o SCR eventualmente constantes nos contratos firmados com o SICREDI a partir de 1º de março de 2009.

Para cancelamentos, reclamações e informações, dirija-se à cooperativa de crédito do SICREDI onde foi realizada a operação de crédito.

vinte e três	de	março	de 2023